



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.538, de 25 de novembro de 2022.

Altera o art. 3º do Decreto nº 6.473, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a cessão de crédito por meio de consignação incidente sobre os valores do passivo retroativo decorrente da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 6.473, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Somente será operacionalizada a consignação facultativa decorrente da cessão de crédito que incidir sobre as parcelas a vencer, referente ao passivo retroativo de que dispõe o *caput* do art. 1º deste Decreto, a que o Consignado tiver direito, mediante sua prévia e formal autorização e assinatura do Termo Adesão/Transação, constante do Anexo II (com Demanda Judicial) ou do Anexo III (sem Demanda Judicial) deste Decreto, bem como a anuência do consignante.” (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III do Decreto nº 6.473, de 1º de julho de 2022, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

Kledson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.538, de 25 de novembro de 2022.

“ANEXO II AO DECRETO Nº 6.473, de 1º de julho de 2022.
TERMO DE ADESÃO/TRANSAÇÃO (com Demanda Judicial)

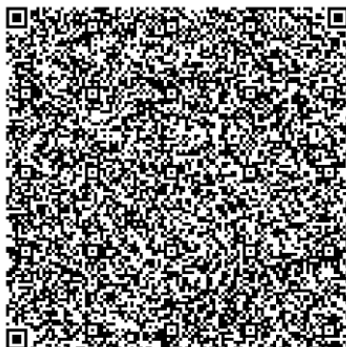
EU, _____, CPF: _____, DECLARO, juntamente com o (a) meu (minha) Advogado (a) _____, OAB/_____ nº _____, sob as penas da lei, que sou o titular da ação judicial, autos nº _____ em tramitação na _____, e ACEITO as regras do Decreto nº 6.473, de 1º de julho de 2022, bem como CONCORDO com o recebimento da quantia de R\$ _____, referente aos valores devidos e reconhecidos pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, conforme parcelamento constante da TABELA 1, dando-me por satisfeito(a) e indenizado(a) nos termos da Lei, para mais nada cobrar em juízo ou fora dele no que concerne ao objeto discutido na (s) _____ referida(s) demanda(s) judicial(ais), assumindo o compromisso de tomar as providências cabíveis para encerrar o(s) respectivo(s) litígio(s) judicial(ais) e/ou administrativo(s) que eventualmente exista(m), ocasião em que cada parte assumirá os honorários advocatícios devidos aos seus respectivos advogados¹, bem como autorizo o desconto das parcelas já recebidas administrativa ou judicialmente, relativas aos mesmos direitos e obrigações.

_____ - TO, em _____ de _____ de 20____.

Servidor (a) Público (a)

Advogado (a) do (a) Aderente

Klédson de Moura Lima²
Procurador Geral do Estado do Tocantins



Usuários de IPHONE (sistema IOS) terão que usar software da Apple Store: “QR Reader for iPhone” para ler as informações contidas nesse QR Code validador

¹ Na forma do art. 3º, §2º do CPC/15, o Estado deve promover a solução consensual de conflitos, razão pela qual, a PGE-TO subscreve esse acordo a ser protocolado nos autos judiciais para possibilitar a extinção do processo com resolução do mérito na forma do art. 90, §2º c/c 487, III, “b”, do CPC/15, sem imputação de sucumbência a nenhuma das partes.

² Minuta considerada assinada digitalmente com alcance limitado e restrito aos processos judiciais que versam sobre as progressões horizontais e verticais implementadas em data posterior àquela de consecução do direito; revisões gerais anuais atendidas em data posterior àquela definida em lei (data-base), referente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, aos servidores civis e militares; e retroativo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de 4,68% decorrente da diferença salarial da referência de 2011 a 2015 (art. 1º e 4º da Lei nº 3.901/22).” (NR)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.538, de 25 de novembro de 2022.

“ANEXO III AO DECRETO Nº 6.473, de 1º de julho de 2022.
TERMO DE ACEITE, DESISTÊNCIA E RENÚNCIA (sem Demanda Judicial)

EU, _____,
CPF: _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não tenho proposta em meu favor, pessoalmente ou através de Associação/Sindicato, qualquer demanda judicial que discute os valores aqui ajustados, ACEITO as regras do Decreto Regulamentador, bem como CONCORDO com o valor de R\$ _____ referente aos valores devidos e reconhecidos pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, conforme parcelamento constante da TABELA 1, dando-me por satisfeito (a) e indenizado (a) nos termos da Lei, para mais nada cobrar em juízo ou fora dele no que concerne aos direitos reconhecidos pela Lei referenciada, bem como autorizo o desconto das parcelas já tenha recebido administrativa ou judicialmente, relativas aos mesmos direitos e obrigações.

_____ - TO, em _____ de _____ de 20____.

Servidor (a) Público (a)

” (NR)